



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

14

LEI Nº 5775, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Projeto de Lei nº 19/2020

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se "Pico dos Marins" a Rua 5 no Condomínio Residencial Bela Vista e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5775

Art. 1º Fica denominada "Pico dos Marins" a Rua 5 localizada no Condomínio Residencial Bela Vista.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de agosto de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

